

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PORTARIA SEMED Nº 19, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

Informa o deferimento do Processo Administrativo de
Remoção Escolar, e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS**, no estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando o estabelecido no Inciso I, Art. 60 da Lei Municipal nº 1.375, de 23 de junho de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Remover a Auxiliar de Classe Andreza Ribeiro Castro, cadastro 56320, Processo nº 19684/2021, segmento de Educação Infantil, do Centro de Educação Infantil Drº. DJALMA RAMOS, no turno MATUTINO, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para a CRECHE ESPAÇO KIDS, no turno MATUTINO, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Parágrafo Único. A remoção dá-se diante da necessidade de adequação da Rede Municipal de Ensino, em conformidade com o Capítulo XI, Seção II da Lei Municipal nº 1375/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de janeiro de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 04 de fevereiro de 2022.

Vânia Maria Galvão de Carvalho
Secretária Municipal de Educação

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Edson Vieira Correia
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA SEMED Nº 20, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

Informa o deferimento do Processo Administrativo de
Remoção Escolar, e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS**, no estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando o estabelecido no Inciso I, Art. 60 da Lei Municipal nº 1.375, de 23 de junho de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Remover a Auxiliar de Classe Edenilza dos Santos Carvalho, cadastro 56342, Processo nº 19248/2021, segmento de Educação Infantil, da Escola Municipal VILA NOVA DE PORTÃO, no turno VESPERTINO, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para a Escola Municipal de CADETES MIRINS EUZÉBIA BRITO DA CRUZ, no turno VESPERTINO, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Parágrafo Único. A remoção dá-se diante da necessidade de adequação da Rede Municipal de Ensino, em conformidade com o Capítulo XI, Seção II da Lei Municipal nº 1375/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de janeiro de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 04 de fevereiro de 2022.

Vânia Maria Galvão de Carvalho
Secretária Municipal de Educação

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Edson Vieira Correia
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA SEMED Nº 21, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

Informa o deferimento do Processo Administrativo de
Remoção Escolar, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, no estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando o estabelecido no Inciso I, Art. 60 da Lei Municipal nº 1.375, de 23 de junho de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Remover o Auxiliar de Classe Felipe Santos Nascimento, cadastro 47975, Processo nº 18464/2021, segmento de Educação Infantil, da Escola Municipal SANTA RITA, no turno MATUTINO, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para o CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL PORTO FELIZ, no turno MATUTINO, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Parágrafo Único. A remoção dá-se diante da necessidade de adequação da Rede Municipal de Ensino, em conformidade com o Capítulo XI, Seção II da Lei Municipal nº 1375/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de janeiro de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 04 de fevereiro de 2022.

Vânia Maria Galvão de Carvalho
Secretária Municipal de Educação

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Edson Vieira Correia
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA SEMED Nº 22, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

Informa o deferimento do Processo Administrativo de Remoção Escolar, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, no estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando o estabelecido no Inciso I, Art. 60 da Lei Municipal nº 1.375, de 23 de junho de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Remover a Auxiliar de Classe Franciliu Gouveia Carvalho, cadastro 60628, Processo nº 18348/2021, segmento de Educação Infantil, do Centro de Educação Infantil DRº. Djalma Ramos, no turno DIURNO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para o Centro de Educação Infantil Marisa Letícia Lula da Silva, no turno DIURNO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Parágrafo Único. A remoção dá-se diante da necessidade de adequação da Rede Municipal de Ensino, em conformidade com o Capítulo XI, Seção II da Lei Municipal nº 1375/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de janeiro de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 04 de fevereiro de 2022.

Vânia Maria Galvão de Carvalho
Secretária Municipal de Educação

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Edson Vieira Correia
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA SEMED Nº 23, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

Informa o deferimento do Processo Administrativo de
Remoção Escolar, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, no estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando o estabelecido no Inciso I, Art. 60 da Lei Municipal nº 1.375, de 23 de junho de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Remover o Auxiliar de Classe Frederico Gondim Gomes, cadastro 060631, Processo nº 18345/2021, segmento de Educação Infantil, da Escola Municipal DOM AVELAR BRANDÃO VILELA, no turno MATUTINO, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para a Escola Municipal LAGOA DOS PATOS, no turno MATUTINO, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Parágrafo Único. A remoção dá-se diante da necessidade de adequação da Rede Municipal de Ensino, em conformidade com o Capítulo XI, Seção II da Lei Municipal nº 1375/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de janeiro de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 04 de fevereiro de 2022.

Vânia Maria Galvão de Carvalho
Secretária Municipal de Educação

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Edson Vieira Correia
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA SEMED Nº 24, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

Informa o deferimento do Processo Administrativo de Remoção Escolar, e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS**, no estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando o estabelecido no Inciso I, Art. 60 da Lei Municipal nº 1.375, de 23 de junho de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Remover a Auxiliar de Classe Jaqueline Santos Marques, cadastro 56332, Processo nº 19608/2021, segmento de Educação Infantil, da Escola Municipal Enock Amaral, no turno VESPERTINO, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para a Escola Municipal Ismael Ornelas Farias, no turno MATUTINO, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Parágrafo Único. A remoção dá-se diante da necessidade de adequação da Rede Municipal de Ensino, em conformidade com o Capítulo XI, Seção II da Lei Municipal nº 1375/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de janeiro de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 04 de fevereiro de 2022.

Vânia Maria Galvão de Carvalho
Secretária Municipal de Educação

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Edson Vieira Correia
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA SEMED Nº 25, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

Informa o deferimento do Processo Administrativo de
Remoção Escolar, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, no estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando o estabelecido no Inciso I, Art. 60 da Lei Municipal nº 1.375, de 23 de junho de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Remover a Auxiliar de Classe Josilete da Silva de Jesus, cadastro 34465, Processo nº 18467/2021, segmento de Educação Infantil, da Escola Municipal Santa Rita, no turno MATUTINO, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para o CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL PORTO FELIZ, no turno MATUTINO, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Parágrafo Único. A remoção dá-se diante da necessidade de adequação da Rede Municipal de Ensino, em conformidade com o Capítulo XI, Seção II da Lei Municipal nº 1375/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de janeiro de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 04 de fevereiro de 2022.

Vânia Maria Galvão de Carvalho
Secretária Municipal de Educação

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Edson Vieira Correia
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA SEMED Nº 26, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

Informa o deferimento do Processo Administrativo de
Remoção Escolar, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, no estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando o estabelecido no Inciso I, Art. 60 da Lei Municipal nº 1.375, de 23 de junho de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Remover a Auxiliar de Classe Katia Patricia Santos Borges, cadastro 060723, Processo nº 19881/2021, segmento de Educação Infantil, da Escola Municipal BARRO DURO, no turno MATUTINO, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para a Associação Beneficente do Amor a Criança Creche Maria Ferreira, no turno MATUTINO, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Parágrafo Único. A remoção dá-se diante da necessidade de adequação da Rede Municipal de Ensino, em conformidade com o Capítulo XI, Seção II da Lei Municipal nº 1375/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de janeiro de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 04 de fevereiro de 2022.

Vânia Maria Galvão de Carvalho
Secretária Municipal de Educação

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Edson Vieira Correia
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA SEMED Nº 27, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

Informa o deferimento do Processo Administrativo de
Remoção Escolar, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, no estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando o estabelecido no Inciso I, Art. 60 da Lei Municipal nº 1.375, de 23 de junho de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Remover a Auxiliar de Classe Lilia Cristine Barbosa Santos, cadastro 060624, Processo nº 18341/2021, segmento de Educação Infantil, do Centro de Educação Infantil DRº. Djalma Ramos, no turno MATUTINO, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para o Centro de Educação Infantil Marisa Leticia Lula da Silva, no turno MATUTINO, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Parágrafo Único. A remoção dá-se diante da necessidade de adequação da Rede Municipal de Ensino, em conformidade com o Capítulo XI, Seção II da Lei Municipal nº 1375/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de janeiro de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 04 de fevereiro de 2022.

Vânia Maria Galvão de Carvalho
Secretária Municipal de Educação

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Edson Vieira Correia
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA SEMED Nº 28, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

Informa o deferimento do Processo Administrativo de
Remoção Escolar, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, no estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando o estabelecido no Inciso I, Art. 60 da Lei Municipal nº 1.375, de 23 de junho de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Remover a Auxiliar de Classe Luciana da Silva Souza, cadastro 029476, Processo nº 19918/2021, segmento de Educação Infantil, da Escola Municipal JACIRA FERNANDES MENDES, no turno MATUTINO, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para a Escola Municipal AURORA MAGALHÃES RIBEIRO, no turno MATUTINO, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Parágrafo Único. A remoção dá-se diante da necessidade de adequação da Rede Municipal de Ensino, em conformidade com o Capítulo XI, Seção II da Lei Municipal nº 1375/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de janeiro de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 04 de fevereiro de 2022.

Vânia Maria Galvão de Carvalho
Secretária Municipal de Educação

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Edson Vieira Correia
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA SEMED Nº 29, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

Informa o deferimento do Processo Administrativo de Remoção Escolar, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, no estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando o estabelecido no Inciso I, Art. 60 da Lei Municipal nº 1.375, de 23 de junho de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Remover a Auxiliar de Classe Raquel Marques Gomes, cadastro 60618, Processo nº 18986/2021, segmento de Educação Infantil, da Escola Municipal Dom Avelar Brandão Vilela, no turno MATUTINO, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para a Escola Municipal ISMAEL ORNELAS FARIAS, no turno MATUTINO, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Parágrafo Único. A remoção dá-se diante da necessidade de adequação da Rede Municipal de Ensino, em conformidade com o Capítulo XI, Seção II da Lei Municipal nº 1375/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de janeiro de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 04 de fevereiro de 2022.

Vânia Maria Galvão de Carvalho
Secretária Municipal de Educação

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Edson Vieira Correia
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais